Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE DECRETO Nº 08 / 2008.
TIPO: ☐ **ORDINÁRIA** ☐ **COMPLEMENTAR**
(ORIUNDO DO PODER _____**)**

EMENTA: Dispõe sobre a vedação de realização de provas de concursos Públicos aos Sábados e dá outras Providências.

Obs. Entrado 17/03/08
1º Votação - 12/05/08
2º Votação 26/05/08
Euc. p/ Sanção 27/05/08

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :
OF 1183/08 de 12/06/08 Euc. Veto ao PL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 01

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 08 / 2008. (TIPO: ☒ ORDINÁRIA ☐ COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: ___/___/___ Publicado em Edital em: ___/___/___	
Prazo Para apreciação: ( ) regime de urgência ( ) ordinário	
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: 17/03/08	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/___ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Finanças E Orçamento: ___/___/___	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/___ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: ___/___/___	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/___ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ___/___/___	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/___ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
Incluído na Ordem do Dia em: ___/___/___	
Votação Única ( ) ___/___/___ **( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado**	
1ª Votação (X) 12/05/08 **(X) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado**	
2ª Votação (X) 26/05/08 **(X) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado**	
EMENDAS Nº	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ___/___/___ **- Publicado em Edital:** ___/___/___	
Votação da Redação Final: ___/___/___	
Encaminhado o Autógrafo em: ___/___/___	
SANCIONADO ( ) VETADO ( ) EM: ___/___/___	
Transformado em LEI nº _____, **de** ___/___/___.	
Publicado em Edital em: ___/___/___	
Mensagem de VETO nº _____, **de** ___/___/___	
Obs.:	

Protocolo 139

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 02

Projeto de Lei Nº 8 de 12 de março de 2008.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSOS PÚBLICOS AOS SÁBADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1 Fica vedada, no município de Itapoá, a realização, aos sábados, de provas de concursos públicos para a admissão de pessoal para a administração direta, indireta e funcional do Município.

Art. 2º Fica também vedada a convocação para o trabalho nas sextas-feiras à noite e nos sábados de qualquer Servidor Municipal que alegar imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta dias) após a data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, em 12 de março de 2008.

Paulo Alexandre Haponiuk
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
1ª. VOTAÇÃO
ITAPOÁ/SC em 14/05/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 26/05/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 26/05/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLO - RECEBIDO
12/03/2008
Agente Administrativo
13:19

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 03

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei visa garantir a aplicação objetiva e eficiente dos preceitos constantes na Carta Magna, art. 5º , inc. II e inc. VI.

Devemos ter por certo que a liberdade de crença não deve apenas restringir a possibilidade de manifestar sua fé ou a opção de simplesmente não possuir crença. Aos que optam pela condição de serem crentes, deve igualmente ser assegurado o direito de praticarem ou deixarem de praticar determinados atos em virtude de sua crença.

A falta de reconhecimento ao direito de exercitar as praticas e liturgias inerentes a crença de cada cidadão, é meio pelo qual se anula a efetividade da liberdade de crença.

Em vista da busca efetiva de ver os direitos individuais sendo respeitados é que se apresenta o cabimento deste projeto.

Assim respeitando a opção do cidadão em obedecer os preceitos religiosos que impedem qualquer atividade em dias de sexta-feira ou sábado, não haverá tratamento desigual aos que pretendem pleitear um cargo por via de concursos, pois não serão prejudicados de livre participação.

São as justificativas que embasam o presente e que aguardam ser reconhecidas com a aprovação do presente projeto de lei.

Em 08 de 08 de 2008, por ocasião de revisão do P.L. n° 08/2008, foi constatada incorreção na numeração das folhas.
Por determinação da Procuradora Jurídica, passo a renumerá-las a partir da folha 04.

Elisa Gonzalez Corso
Agente Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC Fls. 04

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC Fls. 05

PARECER Nº 46/2008

PROJETO DE LEI Nº 8/2008 - DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSOS PÚBLICOS AOS SÁBADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº03/2008 que Dispõe sobre a Vedação de realização de provas de Concursos Públicos aos sabádos e dá outras Providências, oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Finanças e Orçamento emitiram Parecer favorável para que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2008.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Luis Carlos Zagonel
Presidente da Comissão

Cesar Pereira
Vice-Presidente

Joarez Antonio Santin
Membro

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 05

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls.

PARECER Nº 45/2008

PROJETO DE LEI Nº 8/2008 - DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSOS PÚBLICOS AOS SÁBADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº08/2008 que Dispõe sobre a Vedação de realização de provas de Concursos Públicos aos sabádos e dá outras Providências, oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiram Parecer favorável para que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente da Comissão

Reginaldo de Souza
Membro

Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 06

Ofício GP/Nº97/2008 Itapoá (SC), 27 de Maio de 2008.

Recebido em: 27/05/08
Fabiana Cristina de A. Pereira
CPF 510.116.829-20
Diretora de Gabinete

Senhor Prefeito,

Encaminhamos os documentos abaixo relacionados :

INDICAÇÕES:

- Indicação Verbal nº 93/08 - Indica ao setor competente da municipalidade abertura da Rua que dá acesso entre a quadra 10 e 110, localizado no bairro da Figueira do Pontal;
- Indicação Verbal nº 94/08 - Indica ao setor competente que tome a ação e execute a negociação do campo de futebol, localizado na Barra do Saí;
- Indicação Verbal nº95/08 - Indicam ao setor competente que estude a possibilidade de estender o horário no periodo da noite, com a empresa Transita para disponibilizar ônibus após as 19:00hs no itinerário da Barra do Sai ao Pontal;
- Indicação Verbal nº96/08 Indicam ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine ao setor competente que possam disponibilizar para o P.A. de Itapoá um servidor para o setor de RX;
- Indicação nº97/08 - Indica a retirada do excesso de areia nos acostamentos das vias públicas em toda a extensão de asfalto;
- Indicação Verbal nº98/08 - Indicam ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine ao setor competente a colocação de placas indicativas e lombadas na Rua Caracaxá em frente ás Escolas Ayrton Senna e Pré-escola Palhacinho Feliz, localizado no Bairro Itapema do Norte;
- Indicação Verbal nº99/08 - Indicam ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretária de Educação a Construção do muro em frente á Escola Clayton Almir Hermes na Avenida Ana Maria Rodrigues, localizado no Bairro São José em Itapema do Norte;
- Indicação Verbal nº100/08 - Indica ao setor competente da municipalidade a sinalização de lombadas através de pintura das mesmas e colocação de placas indicativas, conforme norma da ABNT;
- Indicação Verbal nº101/08 - Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine ao setor competente a instalação de uma boca de lobo na Rua 600 , esquina com a Rua Maria Lopes de Souza , localizado no Bairro da Barra do Sai;
- Indicação Verbal nº102/08 - Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine ao setor competente o levantamento da Celesc a troca de lampadas queimadas em varios postes, localizados entre o loteamento São José e Samambaial no Bairro Itapema do Norte.

REQUERIMENTO:

- Requerimento Nº 55/08 - Requer informações sobre Loteamentos do Municipio;
- Requerimento Nº 57/08 - Requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine ao setor competente que estude a possibilidade de isentar a Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição de todas as taxas municípais de construção civil.

E para devida sanção os Projetos de Lei abaixo relacionados, aprovados em Sessão Ordinária do dia 26 de maio do corrente ano: .

- Redação Final aoPL167/2008 - Autoriza o Município a integrar o CIS/AMUNESC, Organizado como Associação Pública, acompanhado da Emenda Modificativa 01/08;
- **PL Nº177/08** - Suplementa Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação
- **PL Nº02/07** - Dispõe Sobre a Fixação da Frase "Respeite o Idoso, Um Dia Você Será Idoso

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 07

Também" nas Repartições Públicas da Prefeitura e Autarquias Municipais.

- **PL Nº05/08** – Cria o Selo "Empresa Cidadã de Itapoá", a ser concedido às empresas privadas que instituírem e comprovarem melhorias na qualidade de vida e de trabalho em seu balanço social;
- **PL Nº06/08** - Tomba para Fins de Preservação e Turismo a Jaqueira Localizada na Localidade da Jaguaruna;
- **PL Nº07/08** - Tomba para Fins de Preservação e Turismo a Figueira Localizada no Bairro Pontal do Norte;
- **PL Nº05/08** - Dispõe Sobre a Vedação de Realização de Provas de Concursos Públicos aos Sábados a dá Outras Providências,
- **PL Nº09/08** - Dispõe Sobre o Tempo de Espera para Atendimento aos Usuários dos Serviços Prestados Pelas Empresas Pública, Concessionárias de Serviço Público, Sociedades de Economia Mista, Municipais, Estaduais e Federais Localizadas no Município de Itapoá e Dá Outras Providências.

Atenciosamente,

Marcelo Antonio Tessaro
Diretor Geral

Cristina de A. Pereira
Diretora de Gabinete

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ
ITAPOÁ-SC

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 08

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 09

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 008/2008

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Sem entrar no mérito da proposta do Projeto de Lei de nº 008/2008 registramos que o mesmo não atende a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar nº 95/1998, que regulamenta o art. 59 da Constituição Federal:

> *Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:*
> *I - parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;*
> *Art. 6º O preâmbulo indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal.*

No referido projeto é ausente o preâmbulo que indica a instituição competente para o ato e o nome da pessoa que propõe a lei e de quem a sanciona.

Pelo exposto solicitamos dos nobres vereadores o acatamento do presente veto ao Projeto de Lei nº 008/2008.

Itapoá (SC), 10 de junho de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
REJEITADO
ITAPOÁ (SC) em: 11 / 08 / 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 476

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 06

Ofício 1183/2008 - GP

Itapoá (SC), 12 de junho de 2008

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 09

À

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

At.: Exmo. Sr. PAULO ALEXANDRE HAPONIUK - Presidente

Itapoá – SC

Prezado Senhor,

Por solicitação do senhor Prefeito Municipal remetemos-lhe os vetos dos projetos de lei, conforme abaixo, dos quais solicitamos acatamento pelas justificativas apresentadas:

- Projeto de Lei nº 002/2007;
- Projetos de lei nº 002, 005, 008, 009 e 016/2008.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Carlos Foganhole de Oliveira
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM
12/06/2008
Agente Administ.
Patrícia 12:03

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 10

PARECER Nº70 /2008

OBJETO: VETO AO PROJETO DE LEI Nº08/2008. QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSOS PÚBLICOS AOS SÁBADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer no VETO ao Projeto de Lei nº08/2008 que Dispõe Sobre a Vedação de Realização de Provas de Concursos Públicos aos Sábados e dá outras Providências.

Após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, emitiram Parecer contrário ao Veto, logo fundamentaram que a Lei Complementar nº95/1998, refere-se que a obrigatoriedade do preâmbulo é na elaboração das LEIS, neste sentido não se deve faltar o preâmbulo no corpo da Lei.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Daniel Silvano Weber	Marlon R. Neuber	Reginaldo de Souza
Presidente	Vice Presidente	Membro/ausente